

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026



DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

De CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO, Prefeito Municipal, ofício nº 0150/2026 encaminhando projeto de lei.

De CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO, Prefeito Municipal, ofício nº 0152/2026 encaminhando projeto de lei.

De CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO, Prefeito Municipal, ofício nº 0151/2026, solicitando retirada do Projeto de Lei nº 48/2026 que "Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância(PMPI) do Município de Conceição do Rio Verde/MG e dá outras providências".

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

INDICAÇÕES

Nº 198/2026 dos Vereadores Luciano dos Reis Bento, Lindomar Pereira de Carvalho, Miriam Sueli Bernardes da Rocha, Paulo Henrique Reis e Roberto Delmiro de Lima, "Que seja enviada a esta Casa de Leis o Projeto de Lei que "Institui o “Programa Calçada Para Todos”, regulamentando a padronização da pavimentação de calçadas no Município de Conceição do Rio Verde, e dá outras providências".

Nº 199/2026 dos Vereadores Gisandra Ponciano Moraes Ferreira, José Augusto Lucas Maia Balbino, José Roberto Ribeiro Pereira, Klemylson Benedito Garcia Paganelli e Lindomar Pereira de Carvalho, "Que sejam realizados estudos visando à implantação do atendimento de Podologia na Rede Municipal de Saúde, especialmente voltado para pacientes diabéticos, idosos, pessoas com doenças vasculares e demais usuários com risco de lesões nos pés".

Nº 200/2026 do Vereador Paulo Henrique Reis, "Para que tome providências urgentes em relação à toda estrutura da ponte sobre o Rio Baependi".

Nº 201/2026 dos Vereadores Klemylson Benedito Garcia Paganelli, Gisandra Ponciano Moraes Ferreira, José Augusto Lucas Maia Balbino, José Roberto Ribeiro Pereira e Lindomar Pereira de Carvalho, Que estude a viabilidade de disponibilizar o atendimento destinado à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) em horário noturno, ao menos uma vez a cada quinzena ou, alternativamente, uma vez por mês,

Nº 202/2026 dos Vereadores Klemylson Benedito Garcia Paganelli e Gisandra Ponciano Moraes Ferreira, "QUE SEJA ESTENDIDO AOS SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTES PÚBLICOS AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, O DIREITO DE RECEBIMENTO DAS CESTAS NATALINAS DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

Nº 203/2026 dos Vereadores Klemylson Benedito Garcia Paganelli, Gisandra Ponciano Moraes Ferreira, José Augusto Lucas Maia Balbino, José Roberto Ribeiro Pereira e Lindomar Pereira de Carvalho, "Que se estude a possibilidade de coletar os lixos domiciliar das Comunidade Rurais do Bom Jardim, Cacimbas e demais zonas rurais".

Nº 204/2026 da Vereadora Miriam Sueli Bernardes da Rocha, A possibilidade de pavimentação onde foi feita as pontes que conduzem ao "Loteamento do Bad Boy."

Nº 205/2026 da Vereadora Miriam Sueli Bernardes da Rocha, "A viabilidade de promover um trajeto (rua)ligando a Rua Juarez Motta com a Rua São Vicente de Paula e a Rua São Benedito".

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS

Nº 31/2026 do Vereador Luciano dos Reis Bento, O Vereador que este subscreve, vem à presença de Vossa Excelência nos termos do Regimento Interno e art. 50, da Lei Orgânica do Município, apresentar as considerações e requerer as seguintes informações detalhadas sobre o Plano de Carreira e a política de valorização dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino e, considerando ainda:

- a) o dever do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme preceitua a Constituição Federal;
- b) que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) estabelece, em seus artigos 62 e 67, o dever dos Municípios de promoverem a formação continuada, a capacitação e o aperfeiçoamento profissional dos profissionais da educação, bem como de assegurar a progressão funcional baseada na titulação e na avaliação de desempenho;
- c) que a valorização dos profissionais da educação é uma das diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/14), refletida em suas metas de garantia de formação continuada e

de equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério ao de outros profissionais com escolaridade equivalente;

d) a necessidade de transparência na gestão dos recursos da educação e a importância de garantir que o Plano de Carreira do Magistério seja um instrumento efetivo de valorização e desenvolvimento profissional,

REQUER que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações:

1. Quais são, de forma detalhada e com a devida fundamentação legal e técnica, os critérios previstos no Plano de Carreira do Magistério para a progressão funcional baseada em titulação e aperfeiçoamento profissional? Detalhar como a Administração Municipal avalia a necessidade de formação continuada de seus profissionais, em cumprimento ao Art. 67, II e IV, da LDB.
2. Quantos profissionais do magistério, nos últimos 5 (cinco) anos, não participaram de programas de formação continuada ou aperfeiçoamento profissional oferecidos ou custeados pelo Município? Solicita-se a apresentação dos dados de forma anonimizada, estratificados por unidade escolar e área de atuação.
3. Quais foram as ações concretas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos últimos 5 (cinco) anos, para garantir a formação continuada desses profissionais? Existe cronograma, plano de capacitação ou convênio firmado para essa finalidade? Caso positivo, solicitam-se cópias dos documentos comprobatórios.
4. Considerando que a necessidade de formação continuada e aperfeiçoamento profissional foi um dos principais temas levantados na audiência pública sobre a atualização do Plano do Magistério, quais propostas e dispositivos concretos foram incluídos no novo projeto de lei para endereçar essa demanda, em conformidade com as metas do PNE e o Art. 67 da LDB?
5. Existe algum impedimento legal, orçamentário, administrativo ou de outra natureza que esteja dificultando a promoção da formação continuada e da progressão na carreira desses profissionais? Em caso afirmativo, qual é exatamente esse impedimento e desde quando ele existe?
6. A não realização de progressões funcionais de profissionais do magistério por falta de cumprimento dos requisitos de aperfeiçoamento profissional gera qual impacto financeiro no orçamento da educação? Solicita-se estudo técnico que demonstre se a eventual economia decorrente da estagnação na carreira está sendo revertida para o financiamento de programas de formação continuada, conforme exige o Art. 62 da LDB.
7. A proposta de atualização do Plano do Magistério prevê alguma medida específica para regularizar a progressão na carreira dos profissionais e garantir a oferta de formação continuada? Em caso negativo, quais os motivos técnicos e jurídicos que justificam tal omissão, à luz da LDB e do PNE?
8. Existem pareceres da Procuradoria Jurídica, da Controladoria Municipal ou da Secretaria de Educação que analisem o cumprimento das metas de formação continuada e o impacto orçamentário e legal da progressão na carreira do magistério? Em caso positivo, solicita-se cópia de tais documentos.
9. Qual o prazo estimado pela Administração para a solução definitiva dessa pendência, de forma a garantir o cumprimento da legislação educacional vigente e o direito dos profissionais à progressão funcional?

Frisa-se que as informações ora requeridas são fundamentais para a consecução dos trabalhos desta Casa, sendo que a omissão injustificada inviabiliza os trabalhos do Legislativo.

Nº 32/2026 da Vereadora Gisandra Ponciano Moraes Ferreira, A Vereadora que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, III Decreto-Lei 201, de 27/02/1967, Art. 50 da CF, Lei Orgânica Municipal e ainda os permissivos do Regimento Interno desta Casa, solicitar à Vossa Senhoria a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal juntamente à Ilustre Secretária Municipal de Saúde, REQUERENDO-LHES:

Informações e documentos referentes às compras e ao estoque de medicamentos da Farmácia Municipal.

Solicita-se:

1. Cópias integrais de todas as notas fiscais referentes às compras de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, emitidas nos últimos 19 (dezenove) meses, contendo a identificação dos fornecedores, os medicamentos adquiridos, as respectivas quantidades, os valores unitários e os valores totais pagos;
2. Cópias integrais de todos os contratos, atas de registro de preços, processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação e demais instrumentos utilizados para a aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Municipal nos últimos 19 (dezenove) meses;
3. Informação detalhada sobre a ocorrência, nos últimos 19 (dezenove) meses, de alguma compra realizada de forma equivocada, irregular ou em quantidade superior ou inferior à necessária. Em caso positivo, informar:
 - a) o nome e a descrição do medicamento ou produto adquirido;
 - b) a quantidade comprada;
 - c) a quantidade considerada equivocada ou excedente;
 - d) o valor unitário e o valor total da aquisição;
 - e) a data da compra;
 - f) o fornecedor responsável;
 - g) o motivo que ocasionou o equívoco;
 - h) as providências adotadas pela Administração Municipal;
 - i) a existência de devolução, troca, perda, vencimento ou prejuízo aos cofres públicos.
4. Relatório completo e atualizado de todos os medicamentos existentes no estoque da Farmácia Municipal, considerando como data de referência o dia da entrega da resposta a este requerimento, devendo constar:
 - a) o nome de cada medicamento;

- b) a apresentação e a dosagem;
- c) a quantidade disponível em estoque;
- d) o número do lote;
- e) a data de validade;
- f) a data da última entrada;
- g) a quantidade reservada ou comprometida para distribuição;
- h) a relação dos medicamentos em falta ou com estoque abaixo do mínimo necessário.

Solicita-se que os documentos e relatórios sejam apresentados preferencialmente em formato digital e organizados por data, fornecedor e medicamento, facilitando a conferência e a fiscalização.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo assegurar a transparência na utilização dos recursos públicos destinados à aquisição de medicamentos, verificar a regularidade das compras realizadas e acompanhar as condições do estoque da Farmácia Municipal.

O acesso adequado e contínuo aos medicamentos é essencial para garantir o atendimento à população e a efetivação do direito constitucional à saúde. Cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Municipal, identificar possíveis falhas e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o atendimento integral deste requerimento dentro do prazo legal.

MOÇÕES

Nº 40/2026 do Vereador José Augusto Lucas Maia Albino, A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, por iniciativa do Vereador Lucas Maia, apresenta a presente Moção de Parabenização à Dra. Cláudia Pereira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município durante o período em que exerceu a função de Ouvidora Municipal.

Ao longo de sua atuação, a Dra. Cláudia destacou-se pela dedicação, responsabilidade, ética e sensibilidade no atendimento à população. Sempre acolheu os cidadãos com respeito, atenção e humanidade, ouvindo cada demanda com empatia e tratando as dificuldades apresentadas como se fossem suas, buscando, dentro de suas atribuições, oferecer orientação, encaminhamento e soluções às necessidades da comunidade.

Sua postura profissional e seu compromisso com o interesse público contribuíram para fortalecer a Ouvidoria como um importante canal de diálogo entre a população e a Administração Pública, aproximando o cidadão dos serviços públicos e promovendo um atendimento pautado na dignidade, no respeito e na valorização das pessoas.

Em reconhecimento à sua trajetória e ao trabalho desenvolvido em benefício da população de Conceição do Rio Verde, esta Casa Legislativa manifesta sua gratidão e presta esta justa homenagem, desejando à Dra. Cláudia Pereira da Silva pleno sucesso em sua nova caminhada, com votos de saúde, felicidade, prosperidade e muitas realizações.

Que esta Moção fique registrada nos anais da Câmara Municipal como forma de reconhecimento pelo legado de dedicação, compromisso e espírito público deixado por sua atuação.

MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- Enviado em 10/08/2026 a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2026:

"Autoriza a utilização de veículos do transporte escolar municipal em atividades educacionais, culturais, esportivas e de interesse público, e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 a Emenda nº 2 do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2026:

"Autoriza a utilização de veículos do transporte escolar municipal em atividades educacionais, culturais, esportivas e de interesse público, e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2026:

"Dispõe sobre a instituição dos Conselhos Escolares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Rio Verde e dá outras providências"

- Enviado em 10/08/2026 a Emenda nº 2 do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2026:

"Dispõe sobre a instituição dos Conselhos Escolares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Rio Verde e dá outras providências"

- Enviado em 10/08/2026 a Emenda nº 3 do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2026:

"Dispõe sobre a instituição dos Conselhos Escolares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Rio Verde e dá outras providências"

- Enviado em 10/08/2026 a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 17/2026:

"Dispõe sobre a criação do cargo de Supervisor de Comunicação Social e Educação, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026:

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 492.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 53/2026:

"Institui a Política Municipal da Primeira Infância no Município de Conceição do Rio Verde, cria o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância e dá outras providências"

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 54/2026:

"Dispõe sobre a assistência religiosa em instituições de internação coletiva no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde/MG e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 55/2026:

"Institui o Programa Municipal Obra Limpa e estabelece normas de limpeza, conservação e segurança das vias públicas decorrentes da execução de obras públicas e privadas no Município de Conceição do Rio Verde, e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2026:

"Institui, no âmbito da Política Municipal de Saúde e Proteção Animal, o Programa Municipal de Vacinação Domiciliar de Cães e Gatos durante as campanhas oficiais de vacinação e dá outras providências".

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS:

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026:

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 492.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 53/2026:

"Institui a Política Municipal da Primeira Infância no Município de Conceição do Rio Verde, cria o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância e dá outras providências"

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 54/2026:

"Dispõe sobre a assistência religiosa em instituições de internação coletiva no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde/MG e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 55/2026:

"Institui o Programa Municipal Obra Limpa e estabelece normas de limpeza, conservação e segurança das vias públicas decorrentes da execução de obras públicas e privadas no Município de Conceição do Rio Verde, e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2026:

"Institui, no âmbito da Política Municipal de Saúde e Proteção Animal, o Programa Municipal de Vacinação Domiciliar de Cães e Gatos durante as campanhas oficiais de vacinação e dá outras providências".

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026:

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 492.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 53/2026:
"Institui a Política Municipal da Primeira Infância no Município de Conceição do Rio Verde, cria o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância e dá outras providências"

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 54/2026:
"Dispõe sobre a assistência religiosa em instituições de internação coletiva no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde/MG e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 55/2026:
"Institui o Programa Municipal Obra Limpa e estabelece normas de limpeza, conservação e segurança das vias públicas decorrentes da execução de obras públicas e privadas no Município de Conceição do Rio Verde, e dá outras providências".

- Enviado em 10/08/2026 o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2026:
"Institui, no âmbito da Política Municipal de Saúde e Proteção Animal, o Programa Municipal de Vacinação Domiciliar de Cães e Gatos durante as campanhas oficiais de vacinação e dá outras providências".

ORADORES INSCRITOS: Presença dos 10 (dez) alunos do Parlamento Jovem 2026 que participaram da Plenária Regional e presença do Ilmo. Sr. Cláudio Márcio Nogueira Representante da ACISA.

Plenário Lúcio Bernardes Carneiro, 10 de agosto de 2026.

VEREADOR LUCIANO DOS REIS BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Conceição do Rio Verde, 12 de Agosto de 2026.

Autor: ASSESSORIA DE IMPRENSA